

AUTÓGRAFO Nº 54/2025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com transporte de alunos e professores da Escola Estadual de Educação Básica Luiza Formighieri para participação do Programa Geração Consciente em Carazinho-RS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 052/2025, de 08 de outubro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com transporte de alunos e professores da Escola Estadual de Educação Básica Luiza Formighieri para participação do Programa Geração Consciente em Carazinho-RS e dá outras providências”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar despesas de até R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) com transporte para um grupo de alunos da Escola Estadual de Educação Básica Luiza Formighieri de Paim Filho para participarem de Gincana no dia 04 de novembro do corrente ano, na cidade de Carazinho-RS, dentro do Programa Geração Consciente.

Parágrafo único – O Valor autorizado será repassado diretamente para a empresa que irá realizar o referido transporte, via Nota de Empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Art. 2º - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Verª Adriana Salete Debiasi,
Secretária.